

**DECISÃO CRO-MG Nº 026/2023****AUTORIZA A ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DO  
EXERCÍCIO DE 2023 DO CRO-MG**

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente o art. 12, XII, e;

**CONSIDERANDO** a discricionariedade da administração pública de promover alterações ou transposições de despesas, observados os princípios da legalidade, pela existência de disposição legal permissiva de adaptações orçamentárias no art. 2º da Decisão CRO-MG n.º 032/2022;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência como um parâmetro de execução de serviços em que há aplicação de verbas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reformulação do orçamento de 2023, aprovado pela Decisão CRO-MG 032/2022;

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Autorizar a anulação parcial e/ou total do saldo das dotações orçamentárias orçadas para o exercício de 2023, dentro dos limites estabelecidos na Decisão CRO-MG n.º 032/2022, que após análises técnicas realizadas foram consideradas excedentes no exercício corrente, conforme segue abaixo:

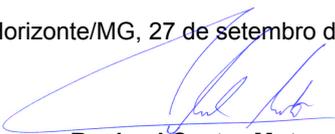
Conta Contábil	Descrição	Vlr. Anulado	Saldo
6.2.2.1.1.01.04.03.001.001	Indenizações Trabalhistas	800.000,00	257.926,65
6.2.2.1.1.01.04.04.003.001.005	Perícias Éticas	6.394,05	10.000,00
6.2.2.1.1.01.04.05.001	Passagens Aéreas	200.000,00	89.751,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.027	Serviços Gráficos	100.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.06.001	Premiações, Condecorações, etc	50.000,00	50.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.044	Revista Científica	50.000,00	37.267,60
6.2.2.1.1.01.04.04.004.068	Serviços de Teletendimento	86.261,20	0,00
6.2.2.1.1.01.04.07.004	Auxílios Diversos	1.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002.027	Materiais para promoção de saúde bucal	100.000,00	35.600,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.055	Serviços de Arquitetura e Engenharia	20.000,00	42.790,00
6.2.2.1.1.01.04.05.002	Locação de Veículos	38.000,00	68.391,43
6.2.2.1.1.02.01.03.002	Máquinas, Motores e Aparelhos	23.616,60	0,00
6.2.2.1.1.01.09.03	Taxas e Contribuições	5.000,00	6.880,93
<b>Total Anulado:</b>		<b>1.480.271,85</b>	

**Art. 2º** - Os valores anulados servirão de possíveis aberturas de créditos suplementares e/ou especiais, conforme previsto na Lei nº 4.320, Art. 43, inciso III.

**Art. 3º** - Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos em 22 de setembro de 2023.

Belo Horizonte/MG, 27 de setembro de 2023.

  
**Marina Mendes Moreira**  
Secretária do CRO-MG

  
**Raphael Castro Mota**  
Presidente do CRO-MG

  
**Ricardo Alves Corrêa**  
Tesoureiro do CRO-MG